

Quarta-feira, 15 de Novembro de 2006 - Estrasburgo

Convenção de Proibição das Armas Tóxicas e Biológicas (BTWC), bombas de fragmentação e armas convencionais (debate)

Ana Maria Gomes (PSE). - Nos últimos anos assistimos à erosão dos mais importantes instrumentos legais para o combate à proliferação de armas de destruição maciça. A Convenção sobre armas biológicas e tóxicas não é excepção. Estamos agora mais do que nunca vulneráveis a devastadores ataques terroristas.

As principais ideias desta resolução - que traduz um consenso notável entre todos os grupos políticos no Parlamento Europeu - são de há décadas e também aplicáveis a outras convenções. Podem resumir-se em três palavras-chave: universalização, aplicação, verificação. As famigeradas bombas de fragmentação devem ser combatidas como as novas minas anti-pessoais. Estas armas imorais devem tornar-se também ilegais. O facto de espalharem a morte de forma aleatória e de terem uma baixa percentagem de rebentamento imediato, significa que, muito depois dos conflitos acabarem, estas bombas continuam a matar inocentes.

A recente guerra no Líbano, em que Israel deixou aquele país minado com centenas de milhares de cluster bombs , deveria forçar as nossas consciências a fazer banir de uma vez por todas, como já o fizemos com as minas anti-pessoais, a produção de transferência e uso de todo o tipo de bombas de fragmentação. Talvez a mera adição de um novo protocolo à já existente Convenção contra certas armas convencionais não chegue, talvez seja já necessária uma convenção específica, pouco importa, desde que a União Europeia se mobilize e a humanidade se una para erradicar estas armas hediondas.